

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2025-2029

EDITAL

N.º 25/CML/2026

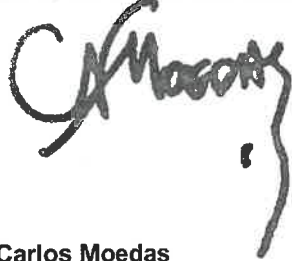
(6.ª alteração ao orçamento do ano contabilístico de 2026 e Grandes Opções do Plano da Área Metropolitana de Lisboa)

CARLOS MOEDAS, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no artigo 72.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 56.º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 25 de junho de 2026, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 71.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apreciou a proposta de iniciativa da Comissão Executiva e aprovou por unanimidade com 16 voto(s) a favor, do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Mafra, Moita, Montijo, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 2144.028 eleitores (87,94%), a Proposta n.º 101/CEML/2026 - Aprovar e submeter a ratificação do Conselho Metropolitano de Lisboa a 6.ª alteração ao orçamento do ano contabilístico de 2026 e Grandes Opções do Plano da Área Metropolitana de Lisboa, em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 02 de julho de 2026

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa



Carlos Moedas

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Aprovado por unanimidade.



Lisboa, 09 de junho de 2026

PROPOSTA Nº 101/CEML/2026

[Aprovar e submeter a ratificação do Conselho Metropolitano de Lisboa a 6ª alteração ao orçamento do ano contabilístico de 2026 e Grandes Opções do Plano da Área Metropolitana de Lisboa]

Considerando que:

- A. O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (doravante designado SNC-AP), e revogou o Plano Oficial de Contabilidade Pública e os planos de contas setoriais, na redação vigente, é de aplicação obrigatória na Administração Local desde 01 de janeiro de 2020;
- B. O SNC-AP integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional;
- C. Em concreto, a norma de contabilidade pública (NCP) 26, com a epígrafe “Contabilidade e Relato Orçamental” determina, no n.º 3 que “[as] *Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.*”;
- D. Esta norma deve ser conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o POCAL, mantido em vigor por força do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

Considerando, ainda, que:

- E. Na receita, é necessário passar de corrente para capital o valor de € 400.000,00 relativo ao projeto “ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA - Região Inteligente”, cofinanciado pelo PRR, e na despesa, é necessário reforçar o valor de € 145.000,00, para proceder à abertura de novos procedimentos, relativos ao projeto “ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA - Região Inteligente”, cofinanciado pelo PRR;
- F. A necessidade de se proceder a uma alteração orçamental é urgente, devido aos reduzidos prazos de execução da candidatura;
- G. As alterações e respetivas classificações económicas em apreço encontram-se melhor identificadas nos quadros em anexo e pressupõem a realização de uma alteração orçamental no valor de € 145.000,00;
- H. Encontra-se cumprida a regra do equilíbrio orçamental, conforme quadro infra:

Equilíbrio Orçamental	
Despesa Corrente	97 436 613,00 €
Receita Corrente + SALDO	98 456 372,29 €
	1,04%

Considerando, finalmente, que:

- I. Compete à Comissão Executiva Metropolitana, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 76.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação do Conselho Metropolitano as alterações e revisões ao plano e orçamento;
- J. Sucede que não é possível, para uma resposta imediata como a situação suscita, convocar e reunir o Conselho Metropolitano de Lisboa, órgão decisor com competência para se pronunciar sobre a matéria em apreço, sendo que a próxima reunião está aprazada para dia 25 de junho de 2026;
- K. Do exposto resulta que nos encontramos perante uma situação absolutamente excecional que exige em certas situações a adoção de medidas e mecanismos extraordinários;

- L. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os atos administrativos podem ser ratificados-sanados, sendo que em caso de incompetência o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática;
- M. Acresce que o n.º 5 do mesmo artigo refere que desde que não tenha havido alteração ao regime legal, a ratificação, a reforma e a conversão retroagem os seus efeitos à data dos atos a que respeitam, mas não prejudicam a possibilidade de anulação dos efeitos lesivos produzidos durante o período de tempo que as tiver precedido, quando ocorram na pendência de processo impugnatório e respeitem a atos que envolvam a imposição de deveres, encargos, ónus ou sujeições, a aplicação de sanções ou a restrição de direitos e interesses legalmente protegidos.

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa delibere aprovar e submeter a ratificação do Conselho Metropolitano a 6.ª alteração ao Orçamento da Área Metropolitana de Lisboa de 2026 e Grandes Opções do Plano, de acordo com os quadros anexos.

Lisboa, 02 de junho de 2026

O Primeiro-Secretário Metropolitano

Emanuel Costa



ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R5	Transferências e subsídios correntes		1.441.800,00		400.000,00		1.041.800,00	
R51	Transferências correntes		1.441.800,00		400.000,00		1.041.800,00	
R511	Administrações Públicas		1.441.800,00		400.000,00		1.041.800,00	
R5111	Administração Central - Estado Português		1.441.800,00		400.000,00		1.041.800,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.441.800,00		400.000,00		1.041.800,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.441.800,00		400.000,00		1.041.800,00	
060301	ESTADO		1.441.800,00		400.000,00		1.041.800,00	
06030199	OUTRAS		1.441.800,00		400.000,00		1.041.800,00	
0603019913	TERRITÓRIOS INTELIGENTES	P	1.441.800,00		400.000,00		1.041.800,00	
R9	Transferências e subsídios de capital			400.000,00			400.000,00	
R91	Transferências de capital			400.000,00			400.000,00	
R911	Administrações Públicas			400.000,00			400.000,00	
R9111	Administração Central - Estado Português			400.000,00			400.000,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			400.000,00			400.000,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			400.000,00			400.000,00	
100301	ESTADO			400.000,00			400.000,00	
10030199	OUTRAS			400.000,00			400.000,00	
1003019905	TERRITÓRIOS INTELIGENTES	P		400.000,00			400.000,00	
Total de Receitas Correntes			1.441.800,00		400.000,00		1.041.800,00	
Total de Receitas de Capital				400.000,00			400.000,00	
Total de Receitas Efetivas			1.441.800,00	400.000,00		400.000,00	1.441.800,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			1.441.800,00	400.000,00		400.000,00	1.441.800,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA									
Area Metropolitana de Lisboa									
ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA									
Area Metropolitana de Lisboa									
Tubo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar : S									
Considerar os anos seguintes : S									
Euros									
Pág. : 1									
ORÇAMENTO DO ANO : 2026)									
DATA DE APROVAÇÃO									
NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026									
Alterações Orçamentais									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]	
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]			
D2	01		3.256.057,72		145.000,00		3.111.057,72		
	0102		3.256.057,72		145.000,00		3.111.057,72		
	02		3.256.057,72		145.000,00		3.111.057,72		
	0202		3.256.057,72		145.000,00		3.111.057,72		
	020214	M	3.256.057,72		145.000,00		3.111.057,72		
	Aquisição de bens e serviços								
	ÁREA METROPOLITANA								
	ÁREA METROPOLITANA								
	Aquisição de bens e serviços								
	Aquisição de bens e serviços								
	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E								
	CONSULTADORIA								
D6	01		421.992,40	145.000,00			566.992,40		
	0102		421.992,40	145.000,00			566.992,40		
	07		421.992,40	145.000,00			566.992,40		
	0701		421.992,40	145.000,00			566.992,40		
	070108	M	421.992,40	145.000,00			566.992,40		
	Aquisição de bens de capital								
	ÁREA METROPOLITANA								
	ÁREA METROPOLITANA								
	Aquisição de bens de capital								
	INVESTIMENTOS								
	SOFTWARE INFORMÁTICO								
	Total de Despesas Correntes				145.000,00		3.111.057,72		
	Total de Despesas de Capital			145.000,00			566.992,40		
	Total de Despesas Efetivas			145.000,00	145.000,00		3.678.050,12		
	Total de Despesas Não Efetivas								
	Total			145.000,00	145.000,00		3.678.050,12		

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identif.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL Área Metropolitana de Lisboa												Pág. : 1 Ano : 2026
ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO												
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA												Euros
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
				Início C [4]	Fim C [5]	Períodos seguintes						
						2026						
						Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2027 [8]	2028 [9]	2029 [10]	2030 [11]	
2.		Funções sociais				1.656.228,34	1.656.228,34					[13] = [7] - [6]
2.4.		Habituação e serviços colectivos				1.656.228,34	1.656.228,34					
2.4.2.		Ordenamento do território				1.656.228,34	1.656.228,34					
2.4.2.	17	DOTAU - Aquisição de serviços no âmbito da candidatura Territórios Inteligentes	0102/020214	2025/02/13	2026/12/31	1.456.228,34	1.311.228,34					-145.000,00
2.4.2.	13	DOTAU - Aquisição software ENTI	0102/070108	2026/04/10	2026/12/31	200.000,00	345.000,00					145.000,00
Total :						1.656.228,34	1.656.228,34					